



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSORIO
GABINETE (OSORIO)

EDITAL Nº 7/2023 - GAB-OSO (11.01.05.02)

Nº do Protocolo: 23367.000130/2023-93

Osório-RS, 23 de março de 2023.

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017, torna público o **Edital nº 07/2023 – Apoio aos Discentes em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será dividido em 2 blocos conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), contemplando os eventos nos meses de maio, junho, julho e agosto.

1º Bloco: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), contemplando os eventos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do bloco subsequente deste edital ou poderão ser alocados para o Edital de apoio aos servidores do IFRS Campus Osório para apresentação em eventos científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por bloco deste edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1. A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pela reitoria, vinculado à Instrução Normativa Proppi Nº 02 /2017.

2.4.2. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pela reitoria, vinculado a

[Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#).2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Região Norte e Nordeste do Brasil: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste do Brasil: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul do Brasil: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

FASES	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
1. Publicação do edital	22/03/2023	
2. Envio dos documentos por e-mail	23/03/2023 a 10 /04/2023	21/07/2023 a 14 /08/2023
3. Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	11/04/2023 a 14 /04/2023	15/08/2023 a 18 /08/2023
4. Divulgação dos resultados parciais das propostas homologadas	17/04/2023	21/08/2023
5. Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial até às 12h.	18/04/2023	22/08/2023

6. Divulgação dos resultados finais das propostas homologadas	20/04/2023	24/08/2023
7. Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/05/2023 a 31 /08/2023	01/09/2023 a 04 /12/2023
8. Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação ou em curso Lato Sensu do IFRS campus Osório;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, campus Osório na condição de bolsista ou voluntário;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- f) estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos;
- g) ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia **01/01/2023**.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de **e-mail institucional** à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@osorio.ifrs.edu.br) conforme cronograma deste Edital, descrevendo no assunto "Submissão de proposta ao Edital nº 07/2023".

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão da proposta (Anexo I em documento único), devidamente preenchido e assinado pelo discente e coordenador de projeto de pesquisa;
- b) currículo *Lattes* (em documento único), em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2023;
- c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso

estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;

e) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado;

f) atestado de frequência, em formato PDF, emitido pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;

g) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta bancária, em nome do discente, em formato PDF;

h) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

4.4. O estudante contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS, conforme Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020 ou outra que vier a substituí-la.

4.5. O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, descrevendo no assunto "Cancelamento de proposta ao Edital nº 07/2023".

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI, considerando os documentos recebidos.

5.3 A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no sítio eletrônico do campus.

5.4 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail institucional à Pesquisa (pesquisa@osorio.ifrs.edu.br), identificando no assunto "Recurso ao Edital nº x/2023" e utilizando o Anexo IV.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do campus Osório.

6.2. Caberá ao Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar memorando ao Diretor de Administração e Planejamento, solicitando o depósito do recurso financeiro na conta bancária do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, com porcentagens proporcionais aos valores pedidos e aprovados pela CAGPPI.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa dos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);

b) Documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas. Após, o discente deve encaminhar os documentos pertinentes ao e-mail da pesquisa (pesquisa@osorio.ifrs.edu.br) para que seu processo seja avaliado novamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI.

8.2. A CAGPPI não se responsabilizará pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO DO DISCENTE)

1. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
-------------------	--

Edital	
--------	--

2. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
<i>Campus</i>			
Grupo de pesquisa do IFRS			

3. Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
CPF:			
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

4. Identificação do evento*:

Nome do Evento:	
Título do trabalho:	

Cidade:	UF:	País:
Período de inscrição:		

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

5. Abrangência do evento*:
<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional <input type="checkbox"/> No Brasil/Regional <input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional <input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

6. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:		
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

g. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

h. Dados bancários:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do discente):	

Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº xx/2023* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

() Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CAGPPI)

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O discente está regularmente matriculado em curso *lato sensu* ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS? () SIM () NÃO

- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO

- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO

- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital?

() SIM () NÃO

- Os documentos apresentados estão com os campos devidamente preenchidos de acordo com o exigido neste Edital?

() SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPPI

ANEXO II

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, Coordenador/Orientador do
p r o j e t o _____ d e _____ P e s q u i s a

_____,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no
período de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____
com carga horária de _____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de
realização do evento.

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

_____(assinatura)_____

Nome completo do coordenador/orientador

_____ (assinatura) _____

Nome completo do discente

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____
(p a i , m ã e o u t u t o r) , d o
menor _____, discente
do IFRS – *campus* _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de
_____, AUTORIZO o mesmo a participar do
evento _____ a s

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

_____, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			
Apresentou comprovação de bilhete de passagens aéreas?			
A prestação de contas está preenchida corretamente?			

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 202__.

Presidente da CAGPPI do *campus*

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 12:11)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: 1770270

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **29e37c9f37**